CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Salvador, em 31 de janeiro de 2023.

Of. nº 391/2023

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.423/2022, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, implementar Políticas Públicas de incentivo à utilização dos veículos híbridos, no âmbito do Estado da Bahia, sobretudo a isenção do Imposto pela Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, como medida de estímulo à expansão do mercado, à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento social e econômico", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de novembro de 2022, cabendo sua iniciativa ao vereador André Fraga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Cârlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
DPVN

ILHA DA RAINHA REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.